



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.732, de 26/12/2001

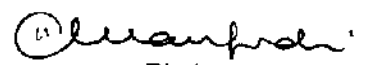
Processo nº: 33.234

PROJETO DE LEI Nº 8.118

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

Arquive-se.


Diretor

08/01/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 02
proc. 33.234
Qu

Matéria: PL nº. 8.118	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. @Alcunhaedi Diretora Legislativa 31/07/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. @Alcunhaedi Diretora Legislativa 22/11/2001	Designo o Vereador: _____ Presidente 27/11/01	☒ favorável ☐ contrário Relator 27/11/01
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. 6 P.L. 596/01 (fls. 10)
À Consultoria Jurídica

@Alcunhaedi
Diretora Legislativa
19/11/2001



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO Rubrica
10/08/2001

033234 JUL 01 31 12 16

PP 225/01

PROJETO DE LEI Nº 8.118

Apresentado Encaminhado à Câmara:
CJR
Presidente
07/08/2001

APROVADO
Presidente
11/12/2001

PROJETO DE LEI Nº 8.118
(da Vereadora ANA TONELLI)

Denomina "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

Art. 1º. É denominada "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30.7.2001


ANA TONELLI

SLB ECHUROS

11.01.2017

CEEP

PARQUE ALBERCA DE CHAYU

RUA PROF. GERALDINA SILVA ROCHA PEREIRA
(ANTIGA RUA 07)

RUA 25

RUA FRANCISCO ALVES CARVALHO
(ANTIGA RUA 04)

RUA GERALDO GOMES DE PAIVA
(ANTIGA RUA 12)

RUA 17

RUA MESSEDES BEATO
(ANTIGA RUA 16)

RUA 10

RUA 08

AV. JOSÉ ESTANISLAU COSTA RIBEIRO ROSA (ANTIGA AVENIDA 06)

AV. PROF. LOECINA ELIZABETH RYLES COSTA PEREIRA (07)

8000
RUA



(PL nº. 8.118 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo emprestar o nome do Sr. AGOSTINHO GERVILLA à Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias para a consecução da medida.

Sendo assim, busco o respaldo dos nobres Edis para a aprovação do referido projeto de lei.



ANA TONELLI

À CAMARA DOS VEREADORES DE JUNDIAÍ

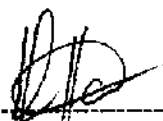
A/C. VEREADORA ANA TONELLI

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA

BIOGRAFIA

AGOSTINHO GERVILLA, NASCEU NA CIDADE DE JUNDIAÍ, EM 03.10.1945. E FALECEU EM 06.04.1997. RESIDIU TODA A SUA VIDA NO BAIRRO AGAPEAMA, A RUA GOIÂNIA 574 ONDE A FAMÍLIA FIXOU RESIDÊNCIA A MAIS DE 70 (SETENTA) ANOS, TENDO INCLUSIVE PARTICIPADO DA DIRETÓRIA DA SOCIEDADE ESPORTIVA COMETA, LOCALIZADO NO BAIRRO.

QUANDO NA MAIORIDADE EXERCEU A PROFISSÃO DE CAMINHONEIRO ATÉ A APOSENTADORIA, TENDO TRABALHADO EM VÁRIAS EMPRESAS, TAIS COMO: EXPRESSO JUNDIAÍ - SÃO PAULO, CBC INDÚSTRIAS PESADAS E VINHOS E BEBIDAS PASSARIN S/A.



AIRTON GERVILLA
RG. 17.666.660.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 796/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.118

PROCESSO Nº 33.234

De autoria do Vereador **ANA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 01 de agosto de 2001.

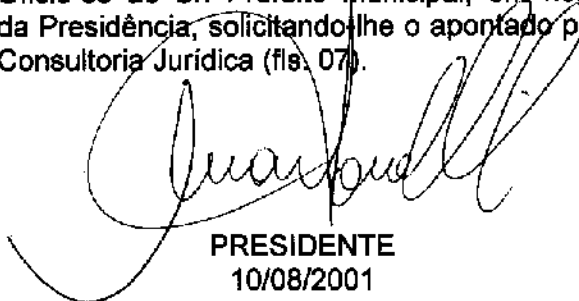
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 33.234

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

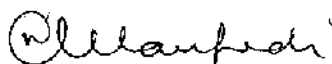
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).



PRESIDENTE
10/08/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.



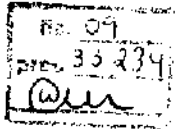
DIRETORA LEGISLATIVA
10/08/2001



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 08.01.38
proc. 33.234

Em 10 de agosto de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

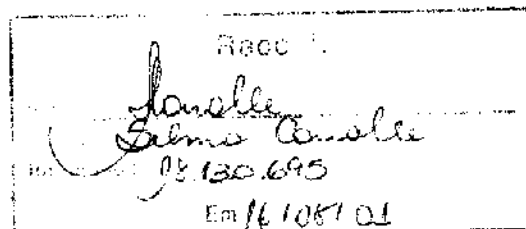
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 796/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.118, de autoria desta Presidência, que denomina "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



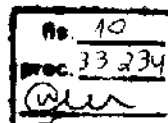
ANA TONELLI
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. nº 596/01

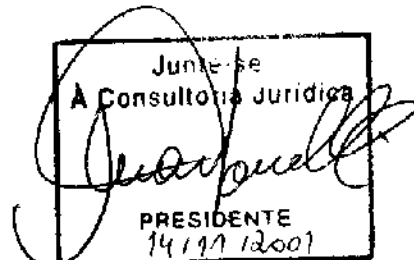
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

034216 10/01/04 12 25

PRÉ-REQUISITO GERAL

Jundiaí, 12 de novembro de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 08.01.38 – Proc. 33.234, datado de 10 de agosto p.p., vimos informar a V.Exa. que a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves, não é oficial, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.129**

PROJETO DE LEI Nº 8.118

PROCESSO Nº 33.234

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua AGOSTINHO GERVILLA**" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 796/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 596/01, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves não é oficial, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



(Parecer CJ Nº 6.129 – fls. 02).

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de novembro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.234

PROJETO DE LEI Nº 8.118 da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

PARECER Nº 413

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Rua Agostinho Gervilla" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves, destacada no croqui de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.129, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 27.11.2001.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

APROVADO

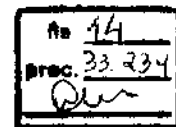
04/12/2001

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 12/01/91
proc. 33.234

Em 11 de dezembro de 2001.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

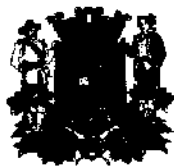
Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.118, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

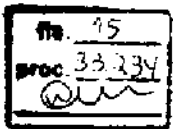


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.118

PROCESSO Nº. 33.234

OFÍCIO PR Nº. 12/01/91

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/12/2001

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

M. João

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

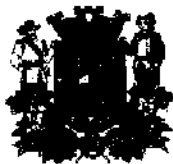
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/01/2002

Aluísio

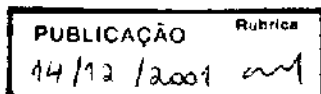
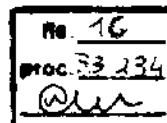
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 33.234

GP., em 26.12.2001

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 8.118

Denomina "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de dezembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

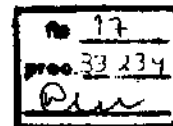
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de dezembro de dois mil e um (11/12/2001).

ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. n.º 720/2001

Processo n.º 26.253-1/2001

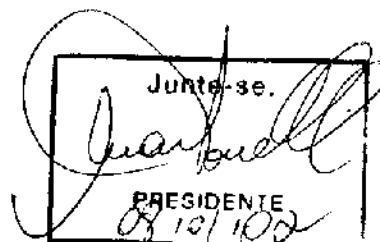
CÂMARA MUNICIPAL
17-12-01

034074 12.02.03 13 58

PR. 12.02.03

Jundiá, 26 de dezembro de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.118, bem como cópia da Lei n.º 5.732, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

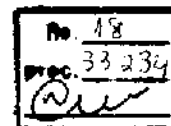
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs2.

Mod. 7



LEI Nº 5.732, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.001

Denomina "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua AGOSTINHO GERVILLA" A Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SUO ESTAÇÃO

BOM JARDIM

CESP

PARQUE ALMERINDA CHAVES →

RUA PROFª GERALDINA SILVA ROCHA PEREIRA
(ANTIGA RUA 27)

RUA 25

RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES
(ANTIGA RUA 22.)

RUA GERALDO GOMES DE PAULA
(ANTIGA RUA 19)

RUA 17

RUA MESIEDES BEGO
(ANTIGA RUA 16)

RUA 12

RUA 08

AV JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ROSA (ANTIGA AVENIDA 06)

AV PROFª LORENA LUZARDEI H CHAVES (ANTIGA AVENIDA 05)

30/05/2014
P. H. C.



PUBLICAÇÃO Rubrica
05/01/2002 W

LEI N° 5.732, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.001

Denomina "Rua AGOSTINHO GERVILLA" a Rua
17 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de
2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Rua AGOSTINHO
GERVILLA" a Rua 17 do Parque Almerinda Pereira Chaves,
conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de
dezembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos